



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2021
Recebido em: 20/12/21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021
Às 13 h 05 Min
Visto


Genival Chagas Fernandes
Secretário de Gabinete
Câmara Mun. do Vale do Anari

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.008.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.008.26.782.0010.0.000 Aquisição de tubo PEAD CONV Nº 175/2021/PJ/DER-RO

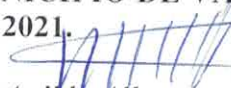
Elemento de Despesa **4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente**
R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do DER/RO através do Convenio Nº 175/2021/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais).

Art. 3º - Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 32.822,00 (Trinta e Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais) serão remanejamento através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2021, que deverá ser remanejada para elemento de despesa 02.008.26.782.0010.0.000, fonte 10000 (contrapartida financeira) em ficha a ser criada exclusivamente para contabilizar orçamentariamente a contrapartida financeira.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito